

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 9026 de 22/10 / 97
Autuado com 03 folhas
Ass. 7

Publique - se Inclua-se em
pauta por CINCO sessões
20 / outubro / 97

PAULO KOBAYASHI - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 654, DE 1997.

FLS. N.º 01
RGL. 9026
PROTOCOLO
LEGISLATIVO 7

Dá denominação a estabelecimento de ensino.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar -se Escola Estadual de Primeiro Grau "Professor Odécio Lucke" a Escola Estadual de Primeiro Grau Jardim Progresso, em Cordeirópolis.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nascido aos 27 de maio de 1931, na Cidade de Cordeirópolis, o Professor Odécio Lucke desde a sua infância mostrou grande aptidão pelos trabalhos manuais e pela vontade de transmitir seus conhecimentos aos outros.

Era filho de Emilio Lucke e Ana Arabicano Lucke, família tradicional Cordeiropolense, tendo sido casado com a Senhora Lourdes Zanon Lucke, com quem teve três filhos: Wagner, Valrei e Valdemir.

Consciente de sua vocação às atividades industriais, freqüentou em sua mocidade a Escola Bento Quirino, de Campinas, onde se formou em Maestria e Professor de Desenho Técnico, Serralheria Industrial, Mecânica de Máquinas e Forja Industrial.

Levando adiante sua profissão de mestre e sempre na busca de novos conhecimentos para a melhor educação de seus alunos, formou-se em Pedagogia pela Universidade de Ribeirão Preto.

Durante 35 anos, dedicou-se ao ensino técnico industrial lecionando em escolas das Regiões de Rio Claro e Limeira, vindo a aposentar na Escola Industrial "Trajano", de Limeira.

[Handwritten signature]

ENTREGUE A MESMA EMSS

17 OUT 15 26 5 023994

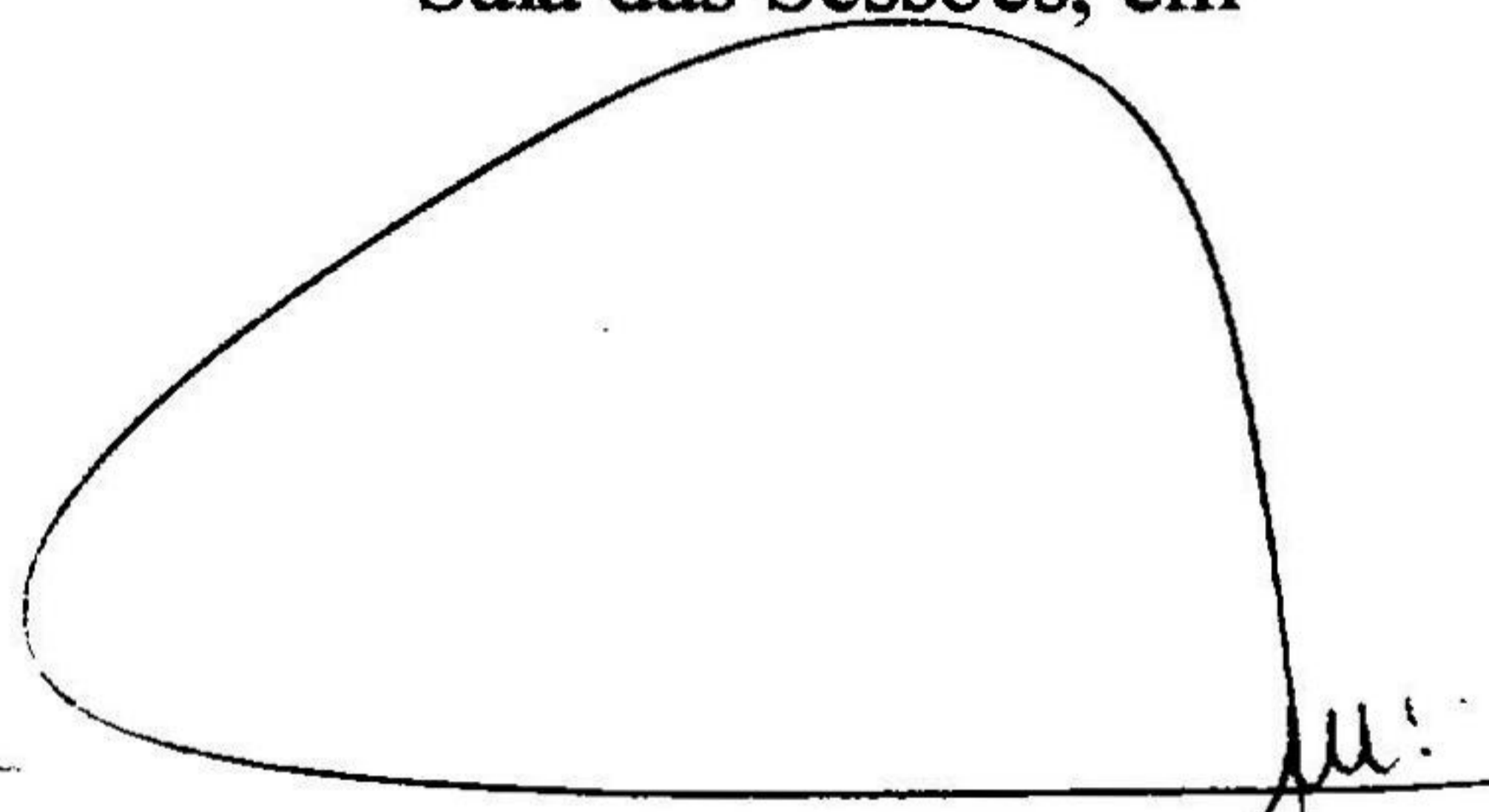
FLS. Nº 02
RGL. 9026
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Desde muito antes de se popularizar a preocupação com o meio ambiente, o Professor Odécio já desenvolvia um sério trabalho neste sentido junto à população de Cordeirópolis. Assim, foi o fundador, incentivador e membro atuante do SEPREAM - Serviço de Preservação Ecológica do meio Ambiente de Cordeirópolis.

Durante toda sua vida profissional e como cidadão atuante, deu exemplo de honestidade, inteligência e preocupação com o bom andamento da área educacional na Cidade onde nasceu.

Assim, para se homenagear este ilustre filho de Cordeirópolis que passou grande parte de sua vida nas salas de aula, ensinando e educando, apresentamos o presente projeto de lei, para o qual esperamos a melhor acolhida por essa Casa de Leis.

Sala das Sessões, em



Deputado ALDO DEMARCHI

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC 21/10/1997

.....
Conferente

Anexo: Manifestação de apoio do Conselho de Escola

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicada no "DIÁRIO OFICIAL"
de 21-10-97



COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DELEGACIA DE ENSINO DE LIMEIRA

FLS. Nº 03
RGL. 926
PROTOCOLO LEGISLATIVO

E.E.P.G. "JARDIM PROGRESSO"- Cordeirópolis

Ofício nº 057/97

Assunto: SOLICITAÇÃO

Cordeirópolis, 30 de setembro de 1997

Através deste ofício, solicitamos à V.^aS.^a, providências quanto à denominação deste Estabelecimento de Ensino. Os componentes do Conselho desta Escola, abaixo assinados, são favoráveis à indicação do nome do Professor ODÉCIO LUCKE, pelos motivos descritos nos dados biográficos do mesmo. O Professor Odécio Lucke é natural deste município e foi um batalhador incansável pela preservação do meio-ambiente, uma das missões formuladas no Plano desta Escola. Foi o fundador do SEPREAM(Serviço de Preservação do Meio-Ambiente) primeiro órgão criado no município preocupado com a questão ambiental. Por estes e demais motivos solicitamos especial atenção, ao pedido ora encaminhado.

Respeitosamente,

Antonia Maura B. Hespanhol
RG: 04 838 675
Diretor de Escola

COMPONENTES DO CONSELHO DE ESCOLA

Olá Barbra

Maria Fernanda S. Simões

Rafael Bocatto

João S. Lima

Benedita B. Parkesca

Neusa M. Bueno

Márcia Zorzo

Fernanda de Almeida

Amélia Anger

Santo Antonio

Elis S.

Silvana Bredis

Leandro Forny

Ilmº Sr:

MILTON ANTONIO VITTE

D.D. Presidente da Câmara Municipal
CORDEIRÓPOLIS/SP

As Comissões:
I) Constituição e Justiça;
II) Educação (art. 33, III
da VIII CRI).
31/ outubro / 1997
PAULO KOBAYASHI - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 31/10/97
.....
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 03/11/97
.....
Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO
Ao Senhor Dep. Duarte Nogueira
com prazo para devolução de 10 dias
06/11/97
.....
Presidente

JUNTADA

Segue juntado DDI-GAT - Parecer
do Relator - C.C.J.
com 02 f.s. numeradas a
partir de 05
S. C. 28/11/97
.....
Secretário de Comissão

